

ATA DA REUNIÃO DE 13/06/2016

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Texto definitivo da ata n.º 11/2016 da reunião ordinária realizada no dia 13 de junho de 2016, iniciada às 09:30 horas e concluída às 13:00.

ORDEM DO DIA
REUNIÃO DE 13 DE JUNHO DE 2016

1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 10 DE 27 DE MAIO DE 2016.

2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

3– PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

- a) Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Alpedrinha;
- b) Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Castelo Novo;
- c) Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo;
- d) Atribuição de subsídio – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Póvoa de Atalaia;
- e) Atribuição de subsídio – Casa do Povo da Fatela;
- f) Aprovação das normas de funcionamento do concurso de fado “Amália Rodrigues”;
- g) Ratificação de despacho - aprovação das normas de participação e funcionamento das tascas tradicionais e espaços de venda de artesanato da “Festa da Cereja”;
- h) Ratificação de despacho - renúncia ao exercício do direito de preferência – MILLENIUM BCP;
- i) Indemnização por danos – Isabel Maria Nobre Nunes Patrício;
- j) Isenção do pagamento de taxas pela ocupação do mercado semanal – Maria Alice Alves Miguel Rogeiro.

4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:

- a) Maria das Dores de Melo Trigueiros F.P. Silva – alteração e ampliação de habitação unifamiliar;
- b) Ricardo Jorge Abrantes Marques – construção de habitação unifamiliar;
- c) José António Pinto de Oliveira Antunes Cerejo e Outra – ampliação de edificação e anexos;
- d) Lucinda Jesus Pereira Dias – legalização de ampliação de habitação unifamiliar existente;
- e) Manuel António Guedes Ribeiro – ampliação de moradia unifamiliar;
- f) Maria Helena Pinto Sanches Galante – alteração de habitação unifamiliar;

- g) José Carlos de Azevedo Ramalhete – reabilitação de edifício destinado a habitação unifamiliar;
- h) Casa Agrícola Guedes Ribeiro, Unipessoal, Lda. – construção de edificação destinada a atividade pecuária;
- i) João Gonçalves Esteves – construção de edificação destinada a anexo de habitação unifamiliar;
- j) Joaquim João Valente – compropriedade;
- k) Consulteam, Lda. – alteração da licença de operação de loteamento;
- l) Banco Santander Totta, SA – compropriedade – parecer 208/16;
- m) Banco Santander Totta, SA – compropriedade – parecer 209/16;
- n) Instituto de S. Miguel – redução do pagamento de taxas;
- o) Bruno Manuel Martins Monsanto – redução do pagamento de taxas.

5 – INFORMAÇÕES:

- a) Aumento temporário de receitas de diversas empreitadas, no âmbito do artigo 4.º da LCPA e 6.º do decreto-lei regulamentador;
- b) Balancete do dia 6 de junho.

ATA N.º 11/2016

Aos treze dias do mês de junho do ano dois mil e dezasseis, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária deste executivo, sob a presidência do Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, estando presente o Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos e os Senhores Vereadores, Doutor José António Duarte Domingues, Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira, Dra. Maria Clotilde dos Anjos Barata e Dr. Jorge Afonso Moutinho Garcez Nogueira.

O Senhor Presidente justificou a ausência do Senhor Vereador Eng.º António Joaquim Maroco Quelhas, por motivos profissionais.

A reunião foi secretariada pela Coordenadora Técnica, Helena Maria Barroca Martins.

Seguidamente, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 10

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e sete de maio do corrente ano, já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetida a votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.

2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente iniciou os trabalhos com uma nota de agradecimento ao Senhor Presidente da República e ao Senhor Primeiro-Ministro pelo facto de se terem deslocado ao Fundão. Recordou que o Senhor Presidente da República esteve no dia 4 de junho no encerramento do Congresso Nacional das Misericórdias, e na abertura oficial da Feira Económica e Social no espaço da Quinta Pedagógica da Santa Casa da Misericórdia do Fundão, e o Senhor Primeiro Ministro, no dia 2 de junho, para presidir à cerimónia de abertura do Congresso, e à inauguração oficial da “segunda fase” do Centro de Desenvolvimento de Software, no Pavilhão Multiusos.

Considerou que estas visitas oficiais demonstram a capacidade do Concelho do Fundão de atrair eventos de “primeira ordem”, que representam o carácter inovador do concelho e da cidade do Fundão no seu projeto social (realçou o trabalho das Misericórdias do concelho e IPSS) que é muitas vezes referenciado como repleto de boas práticas, e que também ajuda e facilita a escolha deste local para a realização de eventos desta natureza e grandiosidade.

Simultaneamente, disse que o Fundão está também muito bem posicionado relativamente às dinâmicas sociais no quadro da agenda da coesão, da inovação e do empreendedorismo, e de fomentar novas atratividades, sendo inequívoco que hoje em dia, em termos de estratégia, o Concelho do Fundão está na “linha da frente” dos novos paradigmas ligados ao exercício do poder local.

Neste seguimento, regozijou-se com o facto do Município do Fundão ter sido distinguido como “Município do Ano 2016” no âmbito dos prémios atribuídos pela plataforma UM Cidades coordenada pela Universidade do Minho e composta por personalidades e entidades de todo o País. Disse que nos últimos anos, este galardão posicionou-se como o prémio com maior repercussão a nível nacional em termos de reconhecimento, que muito deve orgulhar esta Câmara Municipal representada pelos seus Vereadores.

Disse também que a marca “Cereja do Fundão” tinha sido distinguida a nível nacional ao vencer os Prémio Marketeer 2016, na categoria – Grande Consumo Alimentar – Não Bebidas, ao concorrer com grandes marcas alimentares.

Disse que estas distinções ajudam a ter a perceção externa do caminho que esta Câmara Municipal está a seguir ao nível da estratégia e do seu profissionalismo, caminho este que está a ser verificado e, de alguma forma, muito valorizado, pelos agentes importantes do País, nomeadamente Universidades e também pelos próprios Municípios.

Prosseguindo a sua intervenção, e relativamente ao “Dia do Concelho” disse que a Câmara Municipal tinha “acertado no timing” ao ter deliberado homenagear em conjunto os primeiros autarcas eleitos democraticamente. Deixou uma nota de satisfação pela forma como a Sessão Solene tinha decorrido e agradeceu a todos “aqueles que durante estes 40 anos deram o seu melhor em prol das comunidades”. Espera “que os mais ativos da nossa comunidade estejam disponíveis para os próximos 40 anos, e possam exercer estes cargos cada vez mais exigentes, e de responsabilidade civil e até criminal”, e que esta iniciativa também ajude a mobilizar as novas gerações, para o serviço público, e sobretudo para um concelho, como o Concelho do Fundão.

Continuando, e sobre a Festa da Cereja disse que iria reunir com todos os envolvidos para uma avaliação relativamente à produção da cereja. Do ponto de vista do espaço e do esforço da comunidade de Alcongosta na sua organização, disse que tinha sido “absolutamente intocável” e que tudo tinha decorrido de uma forma mouito boa. Reconheceu algumas falhas, enquadradas nas expectativas perante o ano de chuva muito intensa, sobretudo nos dois primeiros dias que não tiveram adesão dos anos anteriores. Disse que o formato deste evento em edições futuras, terá de ser repensado por coincidir com um fim de semana muito longo, concentrando a capacidade de atração, num período mais curto.

Prosseguindo, referiu-se ao 70.º Aniversário do Clube Desportivo de Valverde e também do 70.º Aniversário dos Amigos dos Automóveis Antigos comemorado com um encontro de carros antigos e com a participação dos municípios da Covilhã e Belmonte, a quem agradeceu, e que culminou na Festa da Cereja.

O Senhor Presidente deu ainda conhecimentos que já tinha os pareceres referentes à candidatura da rede de requalificação das Escolas do 1.º Ciclo, e que iria ser feita a respetiva adjudicação para se iniciarem as obras o mais rapidamente possível. Disse que iria seguir-se uma segunda fase, no valor de 150 milhões para equipamentos, e eventualmente alguns espaços adjacentes nomeadamente, parques infantis.

Usou da palavra o Senhor Vereador José Domingues.

Cumprimentou todos os presentes.

Começou por saudar todos os presentes, em particular, o Sr. Presidente, felicitando-o pelo seu aniversário.

Manifestou o seu sincero regozijo pela distinção do “Município do Ano 2016” atribuído à Câmara Municipal do Fundão, na sequência da apresentação de um ambicioso projeto, as Academias de Código, e no âmbito da promoção das boas práticas autárquicas, que a Universidade do Minho, através da inovadora plataforma UM-Cidades, decidiu reconhecer. Felicitou todas as pessoas que se esforçaram para a obtenção desta atribuição, e que constitui também um prestígio e estímulo para o futuro do Município do Fundão.

Endereçou felicitações à Santa Casa da Misericórdia do Fundão pelas Comemorações dos 500 Anos da sua importante e benemérita atividade. Justificou a sua ausência das respetivas cerimónias por compromissos pessoais e profissionais que não conseguiu de modo algum adiar.

Sobre a Sessão Solene comemorativa do Dia do Concelho, realçou o merecido destaque que o Município do Fundão decidiu conceder à efeméride do “9 de Junho”, um aniversário que por coincidência aconteceu por ocasião dos 40 Anos do Poder Local e das “justíssimas homenagens aos múltiplos munícipes que legaram às Freguesias, ao Concelho e à posteridade, o seu generoso trabalho de Autarcas”.

Registou, com agrado, a interessante iniciativa da Exposição patente no Edifício da Câmara, em que é revisitada a questão central do papel das Autarquias Locais, “onde, curiosamente se encontra uma urna, carregada de simbolismo, pela qual se pode “votar” com um desejo, em defesa das nossas populações” e revelou o sentido do seu voto: “Eu quero, para o Concelho do Fundão”, orgulho no seu passado e autoestima para o futuro”.

Sobre o Orçamento Participativo 2016, cuja implementação sempre defendeu como um instrumento da maior importância para o exercício da cidadania, e em que é essencial a mobilização participativa das comunidades locais e dos seus projetos prioritários, numa clara intenção de estreita cooperação com as Juntas e Assembleias de Freguesia.

Questionou sobre o critério “para a escolha dos outros dois projetos” e se não seria lógico seguir a ordem sequencial, 4.º, 5.º, 6.º, etc. Referiu-se a um “pormenor algo inquietante”: a um *mail* que recebeu, uma mensagem igualmente endereçada ao Sr. Presidente e aos restantes Vereadores, pondo em causa o Regulamento. Perguntou se tinha sido dada resposta, e, em caso afirmativo, qual tinha sido o seu teor.

Prosseguindo a sua intervenção, referiu-se ao “Dia Internacional de Combate à Desertificação e à Seca” comemorado no dia 17 de Junho. Disse tratar-se de uma problemática

pluridisciplinar, que ultrapassa de longe os esforços dos heroicos Bombeiros e de outros agentes ativos de defesa da Floresta como a PINUS VERDE e a "própria imagem de um ou outro agricultor, arando com um trator a extensão do campo semiárido de determinadas zonas, significativamente afetadas, dos Distritos de Castelo Branco e da Guarda". Disse que apesar de não ser uma data tão "mediática" como o Dia Mundial da Floresta, comemorado a 21 de Março, o "17 de Junho", foi instituído pela ONU em 1994 e celebrado pela primeira vez em 1995 e que tem como objetivo primordial sensibilizar as populações e as instituições, inclusive, não-governamentais, para as dramáticas consequências do despovoamento e do abandono rural. Perguntou se o Município do Fundão tem pensada alguma ação simbólica neste domínio.

Referiu, que numa época quase estival, em que nos diversos Municípios que integram a Cova da Beira e a própria "Zona do Pinhal", se encontra de novo na "ordem do dia" a urgência de coordenar e dinamizar ações para que os autarcas, os empresários e outras entidades adotem novos procedimentos, protegendo a terra, restaurando o solo e envolvendo as populações, e em que a sensibilização da comunidade educativa do Concelho, constitui, hoje mais do que nunca, um dos maiores desafios dos Pelouros distribuídos pelo Sr. Presidente, "cuja equipa deve, na minha perspetiva, estar de alma, e coração, com os princípios fundamentais subjacentes aos problemas centrais do debate nacional em torno do "Plano de Desenvolvimento Rural 2020" e das suas aplicações no combate às ameaças ambientais no Interior.

Antes de terminar a sua intervenção, e relativamente ao Conselho Municipal de Educação, perguntou qual tinha sido o acolhimento do documento elaborado para a melhoria do sucesso escolar e, sobretudo, uma nota muito relevante que estava no documento que "considerava que a formação de professores era uma estratégia fundamental para o sucesso". Disse que no Plano não tinha visto muito enfoque neste assunto, de maior relevância nesta temática.

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente.

Relativamente ao Orçamento Participativo explicou que a metodologia seguida tinha sido a mesma do ano anterior relativamente à hierarquia das propostas financiadas, ou seja, os projetos são hierarquizados por votação e encaixados de acordo com a sua dotação financeira. Esclareceu do seguinte modo: "temos cem mil euros em termos de dotação financeira, temos o 1.º projeto, o 2.º, e o restante é dividido para os outros três, e encaixa-se o imediatamente a seguir, até se chegar a uma parte final que dê para encaixar um projeto no valor restante do orçamento".

Disse que este método era interessante, porque vai ao encontro de salvaguardar os votos mais maioritários, porque os primeiros projetos, nomeadamente o primeiro obrigatoriamente tem de ser sempre aprovado, atendendo ao princípio de que nenhum deles poderá ter mais do que

cinquenta mil euros, e valoriza também todos os projetos e todos os votos e a dinâmica em torno de todas as votações porque, um projeto por mais pequeno que seja, poderá vir a ser contemplado dependendo muito da forma como eles se vão encaixando por ordem de votação.

Referiu-se também à questão do mail recebido e da crítica que citava um projeto organizado por uma Junta de Freguesia, algo que não aconteceu, porque só poderão ser apresentados pelos cidadãos, e o que poderá acontecer, é que quando um cidadão propõe uma intervenção no âmbito do espaço público ou de um equipamento público, muitas vezes as próprias Juntas de Freguesia entram no processo de uma forma indireta mobilizando-se para o quadro das votações. Disse que são situações complexas que terão de ser analisadas bem como outras que vão surgindo.

Relativamente ao “Dia Internacional de Combate à Desertificação e à Seca” reconhece que é uma agenda não tão mediática como outras, mas que é uma questão muito importante, e aproveitou para dar conhecimento que a Câmara Municipal e a UBI estão inseridas num consórcio relativamente ao desafio climático e à luta contra a desertificação.

Disse que a Câmara Municipal não tem nenhum evento específico para esta data, mas que seguramente no próximo ano será devidamente assinalada. Realçou, no entanto, que a Câmara Municipal está preocupada com esta temática, representada em várias facetas da sua atuação, nomeadamente a agenda para a sustentabilidade ambiental, energias alternativas, a componente ligada aos planos de defesa da floresta, a questão do combustível, da biomassa e da biotecnologia, bem como as políticas de racionalização da água e dos regadios.

Prosseguindo, e sobre a questão do Programa de Combate ao Insucesso Escolar, deu conta que o Plano Municipal está praticamente fechado e que algumas das apreciações do Senhor Vereador tinham sido de facto acolhidas. Disse que o Plano da CIM do combate ao insucesso escolar estará em discussão nos próximos dias, documento obrigatório para servir de referencial às verbas que lhe estão associadas, cinco milhões de euros, cabendo ao Fundão um milhão, prioridade definida para este Plano. Aconselhou todos os Senhores Vereadores a lerem o documento que culmina um processo longo nesta área.

Agradeceu as sugestões veiculadas pelos Senhores Vereadores, nomeadamente do Senhor Vereador José Domingues.

Prosseguindo a sua intervenção, aproveitou ainda para felicitar o Seminário do Fundão pelo seu 100.º Aniversário, que muito fez pela mobilidade social da região, tendo sido essencial e vital para aumentar o nível médio da educação/formação das últimas gerações. Considerou a

cerimónia realizada, ao mais alto nível, com participações notáveis, destacando a intervenção efetuada pelo Padre Feytor Pinto.

Deu conhecimento que no dia 18 de junho, no seguimento das Comemorações dos 40 Anos do Poder Local, e em parceria com a RCB que festeja o seu 30.º Aniversário, terá lugar um Certame ligado a todas as freguesias, na Avenida da Liberdade no Fundão, que terá o seu ponto alto, pelas 10:00 horas, com a Sessão Solene do hastear das bandeiras de todas as freguesias do concelho do Fundão, na Praça do Município.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Alcina Cerdeira.

Sobre o Conselho Municipal de Educação, disse que tinham sido discutidos e votados, por unanimidade, vários documentos, um deles, o Plano para a melhoria dos resultados escolares. Relativamente à questão da formação dos professores, também apresentada pelo Senhor Vereador José Domingues, disse que tinha ficado definido um conjunto de ações, porque também consideram que os docentes são os atores educativos de maior relevância para o sucesso dos seus educandos, e que o objetivo é criar um espaço físico no território que possa dar aos docentes recursos e apoio ao seu trabalho diário, criar atividades e momentos de trabalho colaborativo sempre com o propósito de criação de estratégias para uma melhor aprendizagem dos alunos. Disse que tinha sido criado um conjunto de ações para a implementação deste plano de ação e que iria entregar aos Senhores Vereadores o documento com as ações estruturadas e bem detalhadas para os vários objetivos traçados para o Plano de Combate ao Insucesso Escolar.

Usou da palavra o Senhor Vice-presidente.

Relativamente à questão do Orçamento Participativo e sobre as queixas apresentadas, disse que tinham sido verificadas, e que uma tinha a ver com a suspeita que pudesse eventualmente estar a haver viciação sobre o modelo de participação, tendo sido verificado não só através dos servidores, como também da tipologia da votação. Disse que se verificou um aumento de votos relativamente ao ano anterior, ultrapassado os 20.000, que se explica, porque se convidava a que sempre que houvesse uma votação, houvesse também um voto noutra projeto e conseguir-se assim valorizar outros projetos. Dos 20 mil votos expressos, mais de 19 mil foram por SMS o que é perfeitamente controlado.

Disse que este ano a competição foi mais acesa, houve maior mobilização dos autores dos projetos, designadamente junto a fábricas e junto a eventos públicos que os colocaram em discussão, mobilizando para a participação.

Disse que a crítica suscitada, em dois momentos, e que foi publicada no JF, referia um projeto que estaria a ser promovido por uma Junta de Freguesia o que não se confirmou, porque

são projetos individuais, e houve também um ofício dirigido à Câmara Municipal, e inclusivamente remetido para todo o executivo, em que a questão principal tem a ver com a autoria do projeto. Disse que tinha ficado apreensivo com o acesso que a Junta de Freguesia tem ao cartão de cidadão, e eventualmente depois conseguir através dos dados do cartão participar na votação. Disse que este ano, contrariamente ao ano passado, tinha havido uma segurança muito maior relativamente aos votos dentro da plataforma, não se tendo verificado que tivesse havido mobilização através de informação não adequada, porque obviamente, iria ser excluída qualquer fraude que existisse.

Continuando, o Senhor Vice-presidente deu conta de mais uma reunião do Conselho Municipal da Juventude, tendo ficado decidido que irá ser assinalado o Dia Internacional da Juventude no dia 12 de agosto e promovida uma Semana de Juventude onde haverá mostras das atividades que cada uma das associações juvenis faz (quadro alargado de participação que envolve também os partidos políticos).

Deu também conta, que entre o ano passado e este ano, já tinham conseguido colocar mais de cem jovens do Concelho do Fundão em intercâmbios jovens financiados, e que o Concelho já tinha recebido mais de cem, nomeadamente em Janeiro de Cima, no âmbito do Programa “non formal education”, evento que será repetido de uma forma mais alargada em outubro, o que mostra a abertura que a Agência Nacional da Juventude está a dar ao Município do Fundão neste espaço.

Nesse seguimento, deu conhecimento que o Município do Fundão é parceiro da Capital Ibero-americana da Juventude a decorrer em Braga, e que se espera também levar um conjunto de jovens ainda durante o Verão.

Deu ainda conta que no âmbito da Festa da Cereja realizaram-se duas provas desportivas, um Trail Running na montanha com um percurso de vinte e sete Quilómetros, evento a repetir no próximo ano, e a Rota da Cereja, caminhada organizada pelas duas entidades ligadas à montanha e aos circuitos pedestre, a Gardunha Viva e os Caminheiros da Gardunha, com mais de três centenas de participantes.

Referiu-se aos prémios atribuídos ao Município do Fundão, nomeadamente o galardão “Município do Ano 2016”, que para além da motivação e da responsabilidade que traz, tem um aspeto que sublinhou, que é o da validação de uma estratégia, que muitas vezes assenta na desconfiança e incompreensão do cidadão, sobretudo quando tem a ver com a componente da atração de investimento e do cofinanciamento ao arrendamento de um jovem para se fixar no Fundão, ou como é que se investe tanto para a fixação de empresas, ou ainda o quadro de incentivos que foi criado. Aproveitou para referir, que o Governo também olhou para o caso do

Fundão como exemplo, e que até mereceu destaque no Congresso do PS, que na Sessão de Encerramento o Senhor Primeiro-Ministro, enquanto Secretário-geral do Partido Socialista, validou e utilizou o caso do Fundão para valorizar exatamente o que pode ser um caminho alternativo que hoje os Municípios podem utilizar para contrariar aquilo que parece ser uma consequência natural da interioridade e da acefalia que existe entre as regiões.

Para terminar, disse que há a convicção que este é o caminho mais adequado, e que estes prémios também servem para ganhar autoconfiança no caminho que o Município do Fundão está a seguir. Tanto o prémio da marca “Cereja do Fundão” como o do “Município do Ano 2016” devem merecer um motivo de grande orgulho e de reforço da autoestima de se ser fundanense.

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Alpedrinha

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 3 de junho de 2016, e que se transcreve:

“Considerando que a Freguesia de Alpedrinha solicitou apoio para aquisição de um Imóvel para instalação de serviços na freguesia.

Considerando que o pedido está devidamente instruído conforme o disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias;

Considerando que a alínea b) do artigo 2 deste Regulamento determina que a atribuição de apoios às freguesias visa, designadamente, o apoio de forma criteriosa a iniciativas das freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;

Considerando que o objetivo desta obra e o esforço de investimento visa melhorar a proximidade da população desta freguesia com o poder local;

Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos dos artigos 2.º alínea b) e 13.º n.º 1 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do contrato-programa que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, atribuindo um apoio no montante de € 15.000,00.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Alpedrinha

Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Castelo Novo

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 3 de junho de 2016, e que se transcreve:

“Considerando que a Freguesia de Castelo Novo solicitou apoio para as obras de demolição e reconstrução de um imóvel doado à freguesia, tendo em vista a renovação urbanística do espaço; Considerando que o pedido está devidamente instruído conforme o disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias;

Considerando que a alínea b) do artigo 2 deste Regulamento determina que a atribuição de apoios às freguesias visa, designadamente, o apoio de forma criteriosa a iniciativas das freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;

Considerando que o objetivo desta obra e o esforço de investimento visa a renovação urbanística de um espaço naquela Aldeia Histórica, adequando-o à utilização pública, e colocando no mesmo o busto do pintor Barata Moura;

Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos dos artigos 2.º alínea b) e 13.º n.º 1 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do contrato-programa que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, atribuindo um apoio no montante de € 3.000,00.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Castelo Novo)

Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 3 de junho de 2016, e que se transcreve:

“Considerando que a Freguesia do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo solicitou apoio para as obras, (trabalhos a mais - muro de suporte) da “Casa das Memórias” nas Donas, que confronta com a Torre Sineira, para instalação do Museu António Guterres;

Considerando que o pedido está devidamente instruído conforme o disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias;

Considerando que a alínea b) do artigo 2 deste Regulamento determina que a atribuição de apoios às freguesias visa, designadamente, o apoio de forma criteriosa a iniciativas das freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;

Considerando que esta obra é de vital importância para garantir a segurança do edifício em causa;

Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos dos artigos 2.º alínea b) e 13.º n.º 1 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do contrato-programa que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, atribuindo um apoio no montante de € 10.000,00.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo)

Atribuição de subsídio – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Póvoa de Atalaia

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 3 de junho de 2016, e que se transcreve:

“Considerando que a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Póvoa de Atalaia solicitou a atribuição de um subsídio, destinado a apoiar a realização do Torneio Nacional de Futsal denominado “Clericus Cup”, a ter lugar nos dias 4,5 e 6 de Julho de 2016, em Penamacor;

Considerando que a Fábrica da Igreja assume um importante papel junto das famílias e dos jovens;

Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo;

Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Póvoa de Atalaia no valor de € 250,00.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídio – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Póvoa de Atalaia)

Atribuição de subsídio – Casa do Povo da Fatela

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 3 de junho de 2016, e que se transcreve:

“Considerando que a Casa do Povo da Fatela solicitou a atribuição de um subsídio, destinado a apoiar as obras de reparação do telhado do edifício sede do “Rancho Folclórico da Casa do Povo da Fatela”;

Considerando que com este apoio, pretendem criar condições para que o Rancho Folclórico possa continuar a sua atividade, tão importante para manter vivas as festas e romarias do concelho;;

Considerando o valor do orçamento devidamente apresentado;

Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo;

Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um subsídio à Casa do Povo da Fatela no valor de € 2.400,00.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídio – Casa do Povo da Fatela)

Aprovação das normas de funcionamento do concurso de fado “Amália Rodrigues”

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Alcina Cerdeira, datada de 6 de junho de 2016, e que se transcreve:

“Considerando que a Amália Rodrigues, tomada como expoente máximo do fado, aclamada como a voz de Portugal e considerada a maior fadista de todos os tempos é tida como fonte de inspiração para os muitos amantes do fado;

Considerando que a fadista Amália Rodrigues se tornou conhecida mundialmente como a Rainha do Fado e, por consequência, devido ao simbolismo que este género musical tem na cultura portuguesa, foi considerada por muitos como uma das melhores embaixadoras do mundo;

Considerando que esta grande senhora do fado, apesar de nascida e registada em Lisboa, tem origens Fundanenses tão vincadas que celebrava o seu aniversário a 1 de julho por ser “no tempo das cerejas”;

Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75 /2013 de 12 de setembro na sua atual redação, a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar, nos termos em que estão elaboradas, as normas de funcionamento do concurso de fado “Amália Rodrigues”, em anexo à presente proposta.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação das normas de funcionamento do concurso de fado “Amália Rodrigues”)

Ratificação de despacho - aprovação das normas de participação e funcionamento das tascas tradicionais e espaços de venda de artesanato da “Festa da Cereja”;

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Alcina Cerdeira, datada de 7 de junho de 2016, e que se transcreve:

“Considerando que decorrerá entre os dias 9,10,11 e 12 de junho de 2016 a “Festa da Cereja” na Freguesia de Alcongosta;

Considerando que é indispensável preservar os costumes e tradições, para que se consiga um desenvolvimento equilibrado e harmonioso da sociedade, uma vez que os mesmos constituem os seus pilares e uma das formas de o fazer é também preservando e dando a conhecer o melhor do Fundão;

Considerando que é através da divulgação do fruto de eleição do nosso Concelho, através de campanhas e ações de divulgação da cereja do Fundão, ao nível nacional e internacional, que se consegue expandir o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo e alargar a panóplia de atrativos turísticos do Concelho do Fundão;

Considerando que esta Festa compreende diversas iniciativas de rua, bem como de tasquinhas, restaurantes, comércio com prolongamento de horário, entre outros;

Considerando que se trata de uma iniciativa ocasional de abertura de estabelecimentos ao público, implica regulação e cumprimento da lei, designadamente no que respeita a horários de trabalho, higiene e segurança, salubridade, ruído entre outros,

proponho, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal delibere no sentido de ratificar o teor do Despacho que segue em anexo a esta proposta e dela faz parte integrante.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação de despacho - aprovação das normas de participação e funcionamento das tascas tradicionais e espaços de venda de artesanato da “Festa da Cereja”)

Ratificação de despacho - renuncia ao exercício do direito de preferência – MILLENIUM BCP

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 2 de junho de 2016, e que se transcreve:

“Considerando que o Regulamento Municipal da Zona Industrial do Fundão estipula no texto do artigo 20º que, sem prejuízo do disposto no artigo 15º, em caso de alienação total ou parcial, a título gratuito ou oneroso, ou em qualquer forma de transmissão para outrem dos direitos de propriedade, posse, detenção, utilização dos lotes de terreno ou quaisquer outros atos com que obtenha o mesmo resultado, bem como das construções neles implantadas ou em processo de construção deverão ser observados determinados trâmites, designadamente, o facto de o proprietário comunicar à Câmara Municipal a sua intenção de efetuar a transmissão dos bens supra mencionados, identificando o seu interlocutor no negócio e descrevendo o projeto de transmissão e as respetivas cláusulas;

Considerando que, de acordo com o previsto no aludido Regulamento Municipal, a Câmara Municipal dispõe de 45 dias para decidir se pretende exercer ou não o direito de preferência na alienação em curso;

Considerando que foi presente ao Município do Fundão um requerimento com registo de SGD sob o n.º 9233, datado de 23.05.2016, proveniente da instituição bancária, MILLENIUM BCP, atual proprietária dos Lotes n.ºs 22, 23 e 24 da Zona Industrial do Fundão, através do qual se pretende informar esta edilidade da transmissão do seu direito de propriedade sobre aqueles lotes;

Considerando que, nos termos da informação prestada pelo MILLENIUM BCP, os Lotes n.ºs 22, 23 e 24 da Zona Industrial do Fundão deverão ser alienados à sociedade JMBS, Administração de Bens, SA, pessoa coletiva n.º 503 809 985, com sede na Rua António Quadros, n.º 5, 2ºC, 1600 – 875 Lisboa;

Considerando que a alienação dos referidos Lotes envolve um montante global correspondente a 250.000,00 € (duzentos e cinquenta mil euros) e que para efeitos do cumprimento de obrigações

fiscais consideram que **77.250,00 €** corresponde à venda do Lote n.º 22, **55.500,00 €** corresponde à venda do Lote n.º 23 e **119.250,00 €** corresponde à venda do Lote n.º 24;

Considerando que a alienação conjunta dos três lotes é condição essencial para a concretização do negócio com a sociedade compradora,

proponho, que face à urgência manifestada pela entidade, bem ao disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sucessivas alterações, e do artigo 20º do Regulamento Municipal da Zona Industrial do Fundão, que a Câmara Municipal delibere no sentido de ratificar o teor do Despacho que segue em anexo a esta proposta e dela faz parte integrante.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação de despacho - renúncia ao exercício do direito de preferência – MILLENIUM BCP)

Indemnização por danos – Isabel Maria Nobre Nunes Patrício

O Senhor Vice-presidente apresentou à Câmara a informação n.º 56/2016 datada de 20 de maio do corrente ano, do Apoio Jurídico e que se transcreve:

I - Pretensão

Atendendo ao teor do requerimento apresentado pela Sr.^a Isabel Maria Nobre Nunes Patrício, através do qual a reclamante veio solicitar à Câmara Municipal o ressarcimento dos prejuízos causados na sua viatura, no âmbito de um incidente ocorrido no dia 16.01.2016, pelas 13h00, na Estrada Municipal 238, no sentido Souto da Casa – Fundão, e que foi alegadamente provocado por pedaços de asfalto que se encontravam soltos na via pública e que se infiltraram nas jantes do veículo, de marca BMW e portador da matrícula 78-75-MS, conduzida pelo seu marido, Joaquim Paulo Brito Homem, pretende o Ex. mo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Miguel Tarouca Gavinhos, que este serviço se pronuncie sobre a situação controvertida.

II – Fundamentação de Facto

1 - A Sr.^a Isabel Maria Nobre Nunes Patrício alega que, no dia 16.01.2016, pelas 13h00, teve prejuízos na sua viatura (de marca BMW com matrícula 78-75-MS), na Estrada Municipal 238, no sentido Souto da Casa – Fundão;

2 – Argumenta a reclamante que os prejuízos foram provocados por pedaços de asfalto que se encontravam soltos na via em que circulavam e que se infiltraram nas jantes do veículo;

3 - A reclamante juntou ao processo alguns elementos de prova para comprovar a ocorrência, a saber:

- a) Orçamentos para reparação dos danos provocados na viatura, e que importam na quantia total de 1.056,78€;
- b) Participação de Acidente de Viação, emitida pela Guarda Nacional Republicana, em 17.01.2016;
- c) Fotografias do local do incidente e dos danos na viatura;

4 – Consultados os serviços afetos à Divisão de Serviços Obras Municipais (DSOM), os mesmos informaram que não tiveram conhecimento do sucedido.

III – Fundamentação de Direito

1 - Tal pretensão insere-se nas normas da responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais pessoas coletivas públicas, no domínio dos atos de gestão pública, sendo enquadrada a nível constitucional pelo artigo 22.º da CRP e regulamentada pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro;

2 - A Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, aplica-se apenas a ações e omissões adotadas no exercício de prerrogativas de poder público ou reguladas por disposições ou princípios de direito administrativo. A responsabilidade civil extracontratual é portanto uma obrigação que recai sobre uma entidade envolvida em atividade de natureza pública que tiver causado prejuízos aos particulares (fora do contexto de uma relação contratual, evidentemente);

3 - A responsabilidade por danos decorrentes do exercício da função administrativa encontra-se prevista nos artigos 7.º a 11.º do regime introduzido pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, sem prejuízo das disposições gerais previstas nos artigos 1.º a 6.º;

4 - Podemos, então, sistematizar a responsabilidade da função administrativa, individualizando duas modalidades, a responsabilidade por factos ilícitos e a responsabilidade pelo risco, sendo que no caso sub judice a mesma se reporta à responsabilidade por factos ilícitos;

5 - No âmbito da responsabilidade civil extracontratual por facto ilícito, o artigo 7.º da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, estipula que o estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, pelos titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes, no exercício da função administrativa e por causa desse exercício, provocando, desse modo, danos na esfera jurídica do particular;

6 - O n.º 4 da presente disposição legal determina, também, que o Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são ainda responsáveis quando os danos não tenham resultado do comportamento concreto de um titular de órgão, funcionário ou agente determinado, ou não seja

possível provar a autoria pessoal da ação ou omissão, mas devam ser atribuídos a um funcionamento anormal do serviço (n.º 3);

7 - Nos termos da lei existe funcionamento anormal do serviço quando, atendendo às circunstâncias e a padrões médios de resultado, fosse razoavelmente exigível ao serviço uma atuação suscetível de evitar os danos produzidos;

8 - Por outro lado, o Estado é solidariamente responsável para com os titulares dos seus órgãos, funcionários e agentes, quando estes hajam atuado com dolo ou culpa grave, no exercício das suas funções e por causa desse exercício (artigo 8.º, n.º2);

9 - Também existe ilicitude quando a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos resulte do funcionamento anormal do serviço, segundo o disposto no n.º 3 do artigo 7.º (artigo 9.º);

10 - De fora da responsabilidade exclusiva ou solidária do Estado ficam unicamente os atos pessoais cometidos pelos titulares dos órgãos, funcionários ou agentes no exercício das suas funções, mas não por causa desse exercício;

11 - Ora, para que se efetive a responsabilidade da administração (município) por facto ilícito, e a consequente obrigação de indemnizar, importa a verificação concomitante de alguns requisitos:

- a) **o facto** – Diremos que se trata de um comportamento ou conduta do órgão ou agente, e que a lei refere que pode revestir a forma de ação ou omissão;
- b) **a ilicitude** – Advinda da ofensa de direitos de terceiros ou de disposições legais emitidas com vista à proteção de interesses alheios. É ilícito o ato que viole normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como aquele que viole normas de ordem técnica e de prudência comum;
- c) **a culpa** - Nexa de imputação ético-jurídica, que na forma de mera culpa (negligência) traduz a censura dirigida ao autor do fato por não ter usado da diligência que teria o homem normal perante as circunstâncias do caso concreto ou neste âmbito de responsabilidade. A Culpa dos titulares de órgãos, funcionários e agentes deve ser apreciada pela diligência e aptidão que seja razoável exigir, em função das circunstâncias de cada caso, de um titular de órgão, funcionário ou agente zeloso e cumpridor, presumindo-se a existência de culpa leve na prática de atos jurídicos ilícitos ou sempre que tenha havido incumprimento de deveres de vigilância (artigo 10.º). De acordo com o princípio do ónus da prova a que alude o artigo 342.º do Código Civil é o lesado quem tem de alegar e demonstrar a culpa do autor da lesão, salvaguardando os casos de existência de presunção legal de culpa supra referido;

- d) **o dano** - a ocorrência de um dano poder-se-á definir como o prejuízo, desvantagem ou perda de natureza patrimonial ou não patrimonial causados em bens jurídicos, e que sem eles não existe dever de indenizar;
- e) **o nexo de causalidade** – Verificada entre a conduta do agente e o dano efetivo. Assim, a ação e a omissão do agente tem de ser condição concreta do evento e, em abstrato, deve ser adequada ou apropriada ao seu desencadeamento;

12 - Por seu turno, o **Código da Estrada** predispõe que o presente normativo é aplicável ao trânsito nas vias de domínio público das autarquias locais;

13 - O seu artigo 5.º sob a epígrafe “Sinalização” determina que nos locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respetivos sinais de trânsito e que os obstáculos eventuais devem ser sinalizados por aquele que lhes der causa, por forma bem visível e a uma distância que permita aos demais utentes da via tomar as precauções necessárias para evitar acidentes;

14 - Determina, ainda, o artigo 24.º sob a epígrafe “Princípios gerais” que o condutor deve regular a velocidade de modo que, atendendo às características e estado da via e do veículo, à carga transportada, às condições meteorológicas ou ambientais, à intensidade do trânsito e a quaisquer outras circunstâncias relevantes, possa, em condições de segurança, executar as manobras cuja necessidade seja de prever e, especialmente, fazer parar o veículo no espaço livre e visível à sua frente;

15 - A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos transportes e comunicações, competindo às Câmaras Municipais gerir redes de circulação no património do município ou colocados por lei sob administração municipal, bem como administrar o domínio público municipal (artigo 23.º n.º 2 alínea c) e artigo 33.º n.º 1 alíneas ee) e qq)).

IV - Conclusões

1 - Elencados todos os fatos deste processo, e enunciados que foram todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, cabe apurar se estão verificados os pressupostos de responsabilidade civil no caso sub judice;

2 - Dos elementos trazidos ao processo afirma-se, então, que o incidente ocorreu numa via municipal integrada no domínio público municipal do Município do Fundão (EM 238 – sentido Souto da Casa/Fundão), entidade ao qual compete deliberar sobre tudo o que interessa à comodidade e segurança do trânsito nas ruas e demais lugares públicos;

- 3 – Do incidente foram provocados danos nas jantes do veículo, de marca BMW e portador da matrícula 78-75-MS, propriedade da reclamante, a Sr.^a Isabel Maria Nobre Nunes Patrício;
- 4 - Foram juntos pela reclamante elementos de prova ao presente processo comprovativos da ocorrência, como seja, a Participação de Acidente de Viação, emitida pela Guarda Nacional Republicana, em 17.01.2016, bem como as fotografias comprovativas da ocorrência e dos danos no veículo;
- 5 - Encontra-se, assim, suficientemente comprovada a existência de um facto ilícito omissivo imputável ao Município do Fundão;
- 6 - Termos em que, a matéria apresentada permite concluir que se encontram preenchidos todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, e conseqüentemente a obrigação de indemnizar pelo Município do Fundão.

IV – Proposta de Decisão

Analizados todos os factos e os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ee) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, diploma que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, entendemos que a Câmara Municipal poderá deliberar, se assim o entender, no sentido do deferimento do requerido pela Sr.^a Isabel Maria Nobre Nunes Patrício, ordenando que os serviços municipais remetam o presente processo para a Companhia de Seguros do Município do Fundão, para efeitos de liquidação do valor respeitante à indemnização, devendo ser suportado apenas pela autarquia o montante correspondente à franquia contratual na quantia de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), valor que deve ser liquidado diretamente à sua Companhia de Seguros.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Indemnização por danos – Isabel Maria Nobre Nunes Patrício)

Isenção do pagamento de taxas pela ocupação do mercado semanal – Maria Alice Alves Miguel Rogeiro

O Senhor Vice-presidente apresentou à Câmara o parecer n.º 21/2016 datado de 13 de maio do corrente ano, do Apoio Jurídico e que se transcreve:

“Nos termos do solicitado por meio de Despacho proferido pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, Dr. Miguel Tarouca Gavinhos, quanto ao requerimento apresentado pela Sra. Maria Alice Alves Miguel Rogeiro, com registo de entrada nos serviços municipais de 9 de maio de 2016, no

qual se solicita a isenção do pagamento de taxas pela ocupação do mercado semanal durante o mês de maio de 2016, cumpre ao serviço de Apoio Jurídico emitir o solicitado parecer.

DO DIREITO

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Regulamento de Feiras Municipais, Mercado Municipal e Venda Ambulante;
- Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais.

O Regulamento de Feiras Municipais, Mercado Municipal e Venda Ambulante em vigor, determina:

- No seu artigo 61.º que “ *Pela emissão e renovação do cartão de utente, bem como pela ocupação do lugar e/ou local de venda, e outras situações previstas no presente regulamento, é devido o pagamento de taxa, nos termos do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas e Licenças em vigor no Município do Fundão.*”;
- No seu artigo 13.º, n.º 2, “*que o titular da concessão apenas pode fazer-se substituir por um dos seus colaboradores quando se verificarem motivos de doença ou circunstâncias especiais, alheias à vontade do interessado e consideradas absolutamente impeditivas, devendo, porém, retomar o seu lugar logo que cesse o impedimento.*”;
- No seu artigo 74.º “*que as omissões e dúvidas suscitadas na aplicação do presente regulamento serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal do Fundão.*”

Por seu turno, o Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais prevê a possibilidade de pagamento em prestações e/ou de isenção do pagamento de taxas e outras receitas municipais, encontrando-se as mesmas devidamente identificadas e tipificadas nesse documento.

IN CASUS

Considerando o teor da informação prestada pelo serviço de mercados e feiras, dando conta que a Sra. Maria Alice Miguel Rogeiro, residente na Urbanização da Meirinha, lote 21, 6200 – 295 Covilhã, não tem comparecido nos mercados e feiras realizados durante o mês de maio de 2016;

Considerando que, no caso subjudice, a requerente justificou o seu impedimento alegando que se encontra impossibilitada de cumprir as suas funções profissionais durante o mês de maio de 2016, por se encontrar inibida de conduzir durante esse período, juntando, para o efeito, o auto de entrega de documentos emitida pela PSP da Covilhã, datado do dia 5 de maio de 2016, e no qual se refere que a requerente se encontra impossibilitada de conduzir durante um período de 30 dias (05.05.2016 a 05.06.2016).

Considerando, ainda, que a requerente, a Sra. Maria Alice Alves Miguel Rogeiro, não possui dívidas para com esta autarquia,

Sou de parecer, salvo melhor juízo, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e de acordo com o previsto no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais e no Regulamento de Feiras Municipais, Mercado Municipal e Venda Ambulante, que a Câmara Municipal poderá deliberar, se assim o entender, no sentido de:

- **Conceder a isenção do pagamento de taxas referentes à ocupação do lugar de venda no mercado municipal, pelo período considerado (05.05.2016 a 05.06.2016), desde que a requerente justifique devidamente o seu impedimento, apresentando documentos justificativos do mesmo;**
- **Oficiar a requerente da presente decisão, nos termos do previsto no Código do Procedimento Administrativo.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor do parecer prestado e proceder em conformidade com o mesmo. (Isenção do pagamento de taxas pela ocupação do mercado semanal – Maria Alice Alves Miguel Rogeiro)

4- DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Maria das Dores de Melo Trigueiros F.P. Silva – alteração e ampliação de habitação unifamiliar

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração e ampliação de uma habitação unifamiliar, na Rua do Calvário, Aldeia Nova do Cabo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 1 e 2 do n.º7, da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir o projeto de arquitetura e notificar nos termos legais do CPA, a requerente da decisão. (Maria das Dores de Melo Trigueiros F.P. Silva – alteração e ampliação de habitação unifamiliar)

Ricardo Jorge Abrantes Marques – construção de habitação unifamiliar

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à construção de habitação unifamiliar, no Vale das Canas, Fundão.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir o projeto de arquitetura e notificar nos termos legais do CPA, o requerente da decisão. (Ricardo Jorge Abrantes Marques – construção de habitação unifamiliar)

José António Pinto de Oliveira Antunes Cerejo e Outra – ampliação de edificação e anexos

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de edificação e anexos – obras executadas, no Sítio do Olival do Cemitério na Mouta do Lugar, Salgueiro.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir o projeto de arquitetura e notificar nos termos legais do CPA, o requerente da decisão. (José António Pinto de Oliveira Antunes Cerejo e Outra – ampliação de edificação e anexos)

Lucinda Jesus Pereira Dias – legalização de ampliação de habitação unifamiliar existente

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização de ampliação de habitação unifamiliar existente, na Rua da Capela, Maxial da Ladeira, Bogas de Baixo.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir os projetos de arquitetura e especialidade e notificar nos termos legais do CPA, a requerente da decisão. (Lucinda Jesus Pereira Dias – legalização de ampliação de habitação unifamiliar existente)

Manuel António Guedes Ribeiro – ampliação de moradia unifamiliar

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à ampliação de moradia unifamiliar, no Sítio das Comendas, Aldeia Nova do Cabo.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir o projeto de arquitetura e notificar nos termos legais do CPA, o requerente da decisão. (Manuel António Guedes Ribeiro – ampliação de moradia unifamiliar)

Maria Helena Pinto Sanches Galante – alteração de habitação unifamiliar

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração de habitação unifamiliar, no Largo da Feira, 6, Orca.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir o projeto de arquitetura e notificar nos termos legais do CPA, a requerente da decisão. (Maria Helena Pinto Sanches Galante – alteração de habitação unifamiliar)

José Carlos de Azevedo Ramalhete – reabilitação de edifício destinado a habitação unifamiliar

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de reabilitação de edifício destinado a habitação unifamiliar, na Travessa de São Roque, Donas.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento dos projetos, de arquitetura e de especialidades: nas condições apontadas no ponto 1 n.º7 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (José Carlos de Azevedo Ramalhete – reabilitação de edifício destinado a habitação unifamiliar)

Casa Agrícola Guedes Ribeiro, Unipessoal, Lda. – construção de edificação destinada a atividade pecuária

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de edificação destinada a atividade pecuárias – Ovil Classe 2 e atividades agrícolas, no Sítio das Comendas, Aldeia Nova do Cabo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições e características apontadas na info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Casa Agrícola Guedes Ribeiro, Unipessoal, Lda. – construção de edificação destinada a atividade pecuária)

João Gonçalves Esteves – construção de edificação destinada a anexo de habitação unifamiliar

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de edificação, destinada a anexo de habitação unifamiliar existente, em Carriça ou São Marcos, Fundão.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir o projeto de arquitetura e notificar nos termos legais do CPA, o requerente da decisão. (João Gonçalves Esteves – construção de edificação destinada a anexo de habitação unifamiliar)

Joaquim João Valente – compropriedade

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, em Cerca, Pesinho, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Joaquim João Valente – compropriedade)

Consulteam, Lda. – alteração da licença de operação de loteamento

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração da Licença de Operação de Loteamento n.º 2/03, em São Marcos, Fundão.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta aprovar as obras de urbanização consubstanciadas nos projetos de especialidade e notificar nos termos legais do CPA, o requerente da decisão. (Consulteam, Lda. – alteração da licença de operação de loteamento)

Banco Santander Totta, SA – compropriedade – parecer 208/16

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, no Sítio da Quinta dos Barreiros, Alcongosta, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, proceder conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada. (Banco Santander Totta, SA – compropriedade – parecer 208/16)

Banco Santander Totta, SA – compropriedade – parecer 209/16

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, na Rua da Enxabardinha – Courelas da Ponte, Castelejo, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, proceder conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada. (Banco Santander Totta, SA – compropriedade – parecer 209/16)

Instituto de S. Miguel – redução do pagamento de taxas

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à redução do valor das taxas e tarifas/preços previstos no âmbito do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho do Fundão, no Largo do Campo, Orca.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de redução de taxas, de acordo com a proposta do n.º 4 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º4.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Instituto de S. Miguel – redução do pagamento de taxas)

Bruno Manuel Martins Monsanto – redução do pagamento de taxas

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à redução do pagamento de taxas – alteração, ampliação de edificação existente para uso misto de comércio e serviços – reabilitação urbana, na Praça do Município, Fundão.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir o projeto de redução de taxas e notificar nos termos legais do CPA, o requerente da decisão. (Bruno Manuel Martins Monsanto – redução do pagamento de taxas)

5 – INFORMAÇÕES

Aumento temporário de receitas de diversas empreitadas, no âmbito do artigo 4.º da LCPA e 6.º do decreto-lei regulamentador

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos do Senhor Presidente datados de 31 de maio de 2016, dando conta do aumento temporário de receitas gerais pelos valores de 393.620,16, 231,656,72 e 12.135,85, respeitantes às empreitadas de “Obras de Alteração da Rede de Escolas do Concelho do Fundão” e “Obras na Ribeira de Alpreade em Castelo Novo”, bem como contratação de um Revisor Oficial de Contas para validação das despesas aprovadas no âmbito do programa URBACT III – Agri-Urban e ao Programa Intereg Europe – OSIRIS, respetivamente.

Balancete do dia 6 de junho

Total de Disponibilidades -----	1.432.222,20€
Total de Movimentos de Tesouraria -----	2.542.432,56€
Operações Orçamentais -----	2.518.042,82 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 6 de junho.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

O Presidente _____

A Coordenadora Técnica _____